



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA:

O Brasil atualmente é um país com grande contingente de idosos, em torno de 9% da população possui mais de 60 anos. Segundo projeção, no ano de 2025 será o sexto país mais idoso do mundo, perdendo para Suécia, França, Estados Unidos, Uruguai, Argentina e China com um contingente de 34 milhões de idosos. Com o fenômeno da longevidade, a sociedade precisa proporcionar a esse segmento da população melhor qualidade de vida. Não basta para isso apenas Leis que demonstram essa preocupação, como o Estatuto do Idoso, mas além da implementação dessas leis, se faz necessário uma sociedade que percebe o envelhecimento como um processo natural. Com o objetivo de valorizar o idoso, integrá-lo na sociedade, resgatar a cidadania do idoso, promover a atualização e aquisição de conhecimentos por parte do idoso e possibilitar o relacionamento intergeracional.

O envelhecimento é resultado da crescente queda das taxas de natalidade e de fertilidade atribuídas ao avanço científico e tecnológico, contraditoriamente ainda se evidenciam muitos preconceitos e estereótipos negativos com relação a essa faixa etária.

Definir velhice, em tempos de quebra de paradigmas é um desafio. Há quem faça uso dessa palavra para designar algo ou alguém fora de moda, sem utilidade ou ainda, improdutivo. Felizmente, essa visão pejorativa do termo vem sendo sobreposta por uma concepção mais ampla, onde os fatores como o cronológico, biológico, psicológico e social devem ser analisados. (OLIVEIRA, 1999)

“A tendência no Brasil é valorizar aquilo que é novo e desprezar o que é velho” (OLIVEIRA, 1999 p. 62). A própria educação faz o velho se sentir um objeto fora de uso.

Sendo assim, considera o idoso “inativo” apenas levando em conta o aspecto cronológico, sem considerar aspectos individuais, onde existem pessoas que aos 50 anos já apresentam sintomas de velhice ao passo que outras aos 80 são saudáveis e atuantes, é um enquadramento muito limitado e superficial.

Como afirma Oliveira (1999, p. 123) “[...] o envelhecimento da população é um fenômeno global que traz importantes repercussões nos campos sociais e econômicas, especialmente nos países em desenvolvimento.”

A velhice, em geral é vista como uma fase de decadência, de inutilidade, de isolamento e de incapacidade para aprender. Esses preconceitos rotulam e dificultam qualquer investimento que beneficiem essa clientela.

A luta em prol do idoso continuou e foi aprovada em 2003 a Lei 11.742/03 – Estatuto do Idoso, que veio resgatar, os princípios constitucionais que garantem aos cidadãos idosos direitos que preservem a dignidade da pessoa humana, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor e idade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Essa Lei mobilizou muitas discussões em diferentes segmentos da sociedade, levantando a bandeira da discriminação e da marginalização da qual o idoso, em diferentes situações, estava sendo vítima. A preocupação com essa faixa etária, não pode ser restrita apenas a sociedade política, mas deve ser um compromisso de toda a sociedade civil, através de uma conscientização do processo de envelhecimento.

Ainda são insipientes as iniciativas, considerando o grande contingente de idosos brasileiro, porém, cada vez mais esse compromisso e responsabilidade social das instituições têm contribuído para o resgate da cidadania dos idosos brasileiros, na medida em que são superados os estereótipos negativos atribuídos à velhice.

Sem dúvida, a busca de um novo paradigma da velhice está sendo debatido, voltado mais para a valorização e maior reconhecimento social do idoso, delineando outro cenário nacional.

Chegar à velhice poderá, para alguns, ser uma experiência que jamais poderão ter, mas é um compromisso social dignificar e incentivar os que a ela chegam.

Os idosos constituem um segmento da população que precisa de atenção, investimento e espaço para uma vida de boa qualidade. É necessário que os idosos se organizem, possibilitem a continuidade e a organização em torno de seus interesses básicos.

Portanto, se faz necessário o início da transformação progressiva do lugar social da terceira idade, possibilitando um espaço e valorização dos idosos pelo reconhecimento da velhice como etapa natural da vida, permitindo uma imagem do idoso enquanto sujeito psíquico existente e como agente social que vive, contribui e participa da sociedade a que pertence.

No Brasil somos todos pioneiros na área de proteção ao idoso. Precisamos desenvolver a consciência de que a sociedade está envelhecendo e, com a maior expectativa de vida, é preciso não apenas sobreviver à velhice, mas vivê-la plenamente

Existe diferença muito grande entre envelhecer em país em desenvolvimento muito grande como o Brasil (com seus graves problemas econômicos) e em países chamados *primeiro mundo*, como os países da Europa e os Estados Unidos. Nestes países, as condições econômicas favoráveis, além de elevar a expectativa de vida das pessoas, ainda lhes permitem chegar à idade avançada com maior capacidade econômica, garantindo não apenas uma vida melhor, mas uma verdadeira força dentro da sua sociedade, pois os idosos formam uns grupos numerosos e influentes.

Em países como os Estados Unidos é comum ver grandes grupos fazendo turismo, sendo disputados como consumidores, eleitores, cidadãos. O governo também faz parte, criando comitês e grupos atualmente para que os idosos sejam efetivamente respeitados, senhores de seus direitos.

Iniciativas como esta do Governo e canais abertos de comunicação com o Poder Legislativo, proporcionados pelo próprio Congresso, além de inúmeras instituições



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

não-governamentais, trazem para o idoso nos Estados Unidos um nível de cidadania ainda inimaginável no Brasil.

Para os advogados, os membros idosos da sociedade americana também representam um mercado promissor e bem explorado. Existe tanta especialização nesta área que se criou a Academia Nacional dos Advogados Idosos, que engloba advogados do setor público e privado, comprometidos com os direitos dos idosos e incapacitados. Esta associação não inclui apenas advogados do setor público e privado, comprometidos com os direitos dos idosos e incapacitados. Esta associação não inclui apenas advogados, mas juizes, promotores de justiça, professores de direito e também estudantes. Com ela, pretende-se dar um alto nível de especialização aos que defendem os idosos, capaz de lhes permitir um entendimento amplo do sistema legal deste tema, que inclui além das legislações básicas federais, iniciativas de âmbito estadual e municipal, garantindo resultados que não apenas favoreçam os clientes de uma ação presente, mas possam influenciar no sistema e evitar problemas semelhantes no futuro para todos os que vivem a terceira idade.

Entende-se nos Estados Unidos que os advogados (e suas equipes), devem se especializar para trabalhar na área de direitos dos idosos; até mesmo para estarem isentos de idéias e preconceitos comuns sobre os mais velhos e suas capacidades e problemas, superando os mitos trazidos pelo avanço da idade e sendo capazes de reconhecer as necessidades específicas, sejam elas no campo da comunicação e das reais limitações mentais e corporais existentes nos mais velhos.

Precisamos começar a criar esta cultura de valorização no Brasil. Valorização das leis como um todo, de seu regular cumprimento, fiscalização e respeito. Não basta que existam diplomas legais aprovados, é preciso que nosso governo esteja atento, destine verbas, veja o idoso como alguém que já contribuiu com a sociedade e dela merece retorno. Não um retorno apenas de proteção como incapaz, pois a maior parte podem ser pessoas economicamente ativas, para si, suas famílias e até mesmo para a sociedade. É preciso que se saiba que quando uma pessoa, por motivos de idade, é retirada da cadeia produtiva (e isso está ocorrendo cada vez mais no Brasil) dos empregos formais, sendo relegada a serviços e atividades informais, perde-se parcela significativa de capacidade econômica.

A idéia central é fazer do velho um indivíduo portador de direitos e deveres, de autonomia e independência. O idoso deve ter o cuidado com a casa e consigo. Portanto, a limpeza da república deve ser feita por todos num esquema de revezamento. A alimentação dos moradores é responsabilidade de cada um, tanto de seu fornecimento como do seu preparo. Há, também, o pagamento do aluguel simbólico pelos moradores à prefeitura e a divisão de contas de luz, água e gás entre eles. A idéia de idosos carentes, dependentes e acamados é substituída por idosos ativos, saudáveis e protagonistas de sua própria vida, encarregados pela implementação e acompanhamento do projeto.

É percebido que dentre os inúmeros idosos existem elevado número de solteiros e solteiras, muitos não tiveram filhos, outros migraram de sua cidade natal para encontrar melhores condições de vida ou de trabalho no município e exerceram atividades



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

profissionais de baixa especialização ao longo da trajetória profissional. Por outro lado, há aqueles que advêm de um status social mais prestigioso ou viviam sob condições estáveis e, repentinamente, algum evento (tal como por falecimento do marido, negócios falidos ou perda no jogo, na maioria das vezes) **sucedeu e ocasionou mobilidade social descendente**. Eles e elas, geralmente, foram casados e tiveram filhos, mas representam um número reduzido de idosos neste perfil, ademais, o número ínfimo de divorciadas e elevado de viúvas e solteiras se opõe aos casos dos homens: a maioria é divorciada e a minoria solteira e viúvas.

Existem casos ainda de mulheres, as quais eram domésticas e moravam na casa do patrão e, quando envelhecidas, não tinham onde morar. Dessa forma, a favor do trabalho, abriram mão da constituição de familiares foram deixados em cidades distantes. Elas consideram a família dos patrões a sua, e hoje necessitam de um lar.

Pensar nas repúblicas e na dinâmica do seu funcionamento cotidiano é buscar compreender como o laço social é criado para um segmento populacional muito heterogêneo, marcado por clivagens de classe social, gênero e raça entre outras diferenças. É ainda procurar compreender como um grupo coerente, naturalmente caracterizado por interesses e desejos homogêneos.

Tratar da forma como a política gesta a velhice é debruçar-se para a forma como a sociedade pensa o processo de envelhecimento; sobretudo no caso das repúblicas, já que estas foram as primeiras no contexto brasileiro. E, tem como modelo as Republicas da Cidade de Santos modelos idéias de habitação para o idoso sugerida pelo Estatuto de Idoso (2003).

E, ainda, conceber a república com um lócus da autonomia e valorização da pessoa idosa sob os parâmetros da velhice bem sucedida na qual o idoso deve ser independente, autônomo, saudável e adotar estilos de vida de um jovem: disposto, namorado, divertido, ter muitos amigos e muitas atividades. Ou seja, a referência é pautada pela juventude como valor moral (Debert, 1999).

Ante ao exposto restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se revestem, submeto o presente projeto de lei a apreciação dos Nobres Pares contando com indispensável aval